

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 514

Projeto de Lei nº 14/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei-

Artº 1º)- Cria-se no quadro de funcionários municipais  
outro cargo de Lançador, com as vantagens e obrigações atribuídas  
ao cargo de igual categoria já existente.

Artº 2º)- Para a cobertura das despesas decorrentes da  
execução do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, por  
conta de saldo disponível de 1960, um crédito especial na impor-  
tância de CR\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos cruzeiros).

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor a 1º de Junho de 1961.

Artº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de maio de 1961.

*Dr. J. F. Ribeiro*  
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

14/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Cria-se no quadro de funcionários municipais outro cargo de Lançador, com as vantagens e obrigações atribuídas ao cargo de igual categoria já existente.

Art. 2º) Para a cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, por conta do saldo disponível de 1960, um crédito especial na importância de Cr\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos cruzeiros).

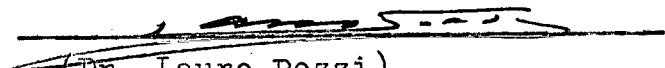
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor a 1º de Junho de 1961.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Pirassununga, 8 de maio de 1961

*À Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de maio de 1961*  
*M. Guai*  
Presidente

  
(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal

*À Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de maio de 1961*  
*M. Guai*  
Presidente

*61*  
Aprovada em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de maio de 1961  
*M. Guai*  
Presidente

*61*  
Aprovada em 2ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 1961  
Presidente



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

14/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Cria-se no quadro de funcionários municipais outro cargo de Lançador, com as vantagens e obrigações atribuídas ao cargo de igual categoria já existente.

Art. 2º) Para a cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, por conta do saldo disponível de 1960, um crédito especial na importância de Cr\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor a 1º de Junho de 1961.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de maio de 1961

(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

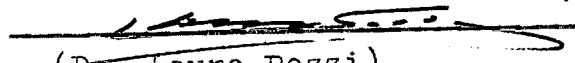
Pirassununga, 8 de maio de 1961

Senhor Presidente:

Com a reforma dos tipos de lançamentos levada a efeito no ano p.p. acarretou para várias seções da Prefeitura a necessidade de imprimir maior ritmo aos seus trabalhos, sem o que corre a municipalidade o risco de assistir à paralização de seus serviços internos.

Acredita este Executivo que com a criação de um novo cargo de Lançador poder-se-à sanar tôdas e qualquer irregularidade que porventura possa surgir quanto aos prazos previstos pela Lei para os vencimentos dâs impostos e taxas. A presença de novo titular do cargo, podendo assumir responsabilidade pelo que executar, permitirá a divisão da cidade em setores e maior equilíbrio de trabalho, tirando do atual titular parte da responsabilidade de arcar sózinho com um volume enorme de serviço.

Saudações atenciosas

  
(Dr. Lauro Pozzi)

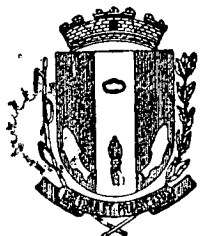
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. José Francisco Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

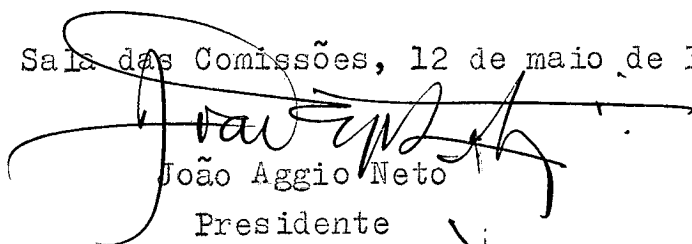


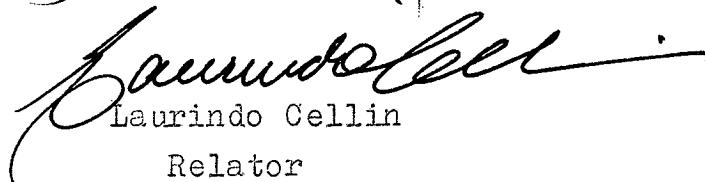
Of. ....

PARECER Nº \_\_\_\_\_

Estudando o projeto de lei nº 14/61, de autoria do Sr. Chefe do Executivo, que cria novo cargo de Lançador, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação nada tem a opor quanto ao seu as pecto legal e constitucional .

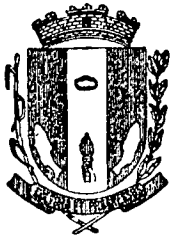
Sala das Comissões, 12 de maio de 1961.

  
João Aggio Neto  
Presidente

  
Laurindo Cellin  
Relator

Palmiro Steola

Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 14/61, do Executivo, que cria novo cargo de Lançador, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, é de parecer que o mesmo deve ser acolhido - pela Câmara.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1961.

~~\_\_\_\_\_~~  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
José de Oliveira Costa  
Relator

*[Handwritten signature]*  
Olympio Guiguer  
Membro